



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2790, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Conceder Título de Filho Ilustre de Campo Novo.

O PREFEITO DE CAMPO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, PEDRO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder *Título de Filho Ilustre de Campo Novo aos Senhores* VADACIR DE JESUS GUEDES e LEONARDO NENNING.

Art. 2º O Título será entregue durante Sessão Solene que será realizada em data posteriormente marcada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 09 de outubro de 2026.



PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.790, de 09/10/2026 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 09/10/2026 à 09/11/2026.



Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

